



Rincão, 18 de agosto de 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2084/2016.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.068, de 23 de fevereiro de 2016 e acrescenta Anexo para consolidar o Quadro de Empregos Permanentes, Empregos em Comissão e Funções Gratificadas dos profissionais do magistério público da Educação Básica atuantes na rede municipal de ensino”.

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO** o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a alínea *c* do inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 2.068, de 23 de fevereiro de 2016, e acrescido o § 3º, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

.....

II -

.....

c) Revogado.

.....

§ 3º A consolidação do Quadro do Magistério Público Municipal, composto pelas classes Docente e de Suporte Pedagógico, fica estabelecida pelas tabelas do Anexo VIII desta Lei Complementar. **(NR)**

Art. 2º Fica acrescido à Lei Complementar nº 2.068, de 23 de fevereiro de 2016, o Anexo VIII, com a seguinte redação:





**ANEXO VIII - CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL - empregos permanentes, em comissão e funções gratificadas.**

CLASSE DOCENTE								
SITUAÇÃO NA LEI MUNICIPAL nº 1.609/2006			NOVA SITUAÇÃO					
DENOMINAÇÃO	QT DE. VAGAS	REFER. SALÁRIO	NOVA DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QTDE. TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS*	PROVIMENTO (ART. 9º LC nº 2.068/2016)	REFERÊNCIA DE SALÁRIO
Professor de Educação Infantil (Lei 832/1987)	16	01	Professor de Educação Infantil	12 (Lei 1717/09) 05 (Lei 1847/11) 05 (Lei 1871/12)	38	34	Efetivo - concurso público de provas e títulos	Tabela I ou II do Anexo VI da LC nº 2.068/2016 (conforme jornada)
Professor de Educ. Básica I (PEB I) (Lei 1319/09)	35	01	Professor de Educ. Básica I (PEB I)	-	35	30		
Professor de Educ. Básica II (PEB II)	15	01	Professor de Educ. Básica II (PEB II)	-	15	08		
Prof. Estagiário de Educ. Inf. e Básica	10	01	Professor Auxiliar de Educ. Básica (PEB-Auxiliar)	05 (Lei 1669/08) 02 (Lei 1864/12)	17	15	Em extinção na vacância	Tabela I ou II do Anexo VI da LC nº 2.068/2016 (conforme jornada)
Professor do Colégio Municipal (Lei 832/1987)	20	Z-2	Professor do Colégio Municipal	-	20	01		
-	-	-	Professor de Educação Física	06 (Lei 1918/13)	06	03		

* ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI





Governo Democrático e Popular

SITUAÇÃO NA LEI MUNICIPAL nº 1.609/2006			CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO					
DENOMINAÇÃO	QTDE. VAGAS	REFER. SALÁRIO	NOVA SITUAÇÃO					
			NOVA DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QTDE. TOTAL VAGAS	VAGAS OCUPADAS	PROVIMENTO (ART. 9º LC nº 2.068/2016)	REFERÊNCIA DE SALÁRIO
-	-	-	Diretor de Educação e Cultura	01 (Lei 1885/12)	01	01	Emprego Comissão (livre nomeação e exoneração)	Anexo VII da LC nº 1.885/2012
Supervisor de Ensino	01	Sub-anexo IV, Anexo IV, da Lei 1609/09	Supervisor de Ensino	-	01	01	Função Gratificada (designação de servidor efetivo)	Anexo V da LC nº 2.068/2016
Diretor de Escola	03	Sub-anexo IV, Anexo IV, da Lei 1609/09	Diretor de Escola	02 (Lei 1779/10) 01 (Lei 1916/13)	06	06		
Diretor Adjunto	03	Sub-anexo IV, Anexo IV, da Lei 1609/09	Vice-Diretor	-	03	01		
Assessor Técnico Pedagógico	05	Sub-anexo IV, Anexo IV, da Lei 1609/09	Coordenador Pedagógico	01 (Lei 1779/10)	06	06		

Art. 3º Os empregos de profissionais do magistério público da educação básica, não previstos nesta Lei, ficam extintos.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798

